



DECRETO MUNICIPAL Nº 023/2022

Decreta Feriado no dia 11 de julho de 2022 em todo o território do Município de Ibirapitanga-Ba, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a realização da festividade tradicional e cultural do “São Pedro da Gente” nos dias 08, 09 e 10 de julho, encerrando às 06h do dia 11 de julho de 2022;

CONSIDERANDO que a concessão do feriado não acarretará prejuízos para os serviços públicos prestados pela Administração Municipal.

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado Feriado no dia 11 de julho de 2022 em todo o território do Município de Ibirapitanga-Ba;

PARÁGRAFO ÚNICO - os serviços essenciais de Limpeza Pública, Hospital Municipal e Guarda Municipal e outros serviços que por natureza não permitem a paralisação, serão regulamentados pelo Secretário da Pasta conjuntamente com a Secretaria Municipal de Administração, de forma a não sofrerem interrupções.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Registre-se, publique-se e cumpra-se,

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA, Estado da Bahia, em 05 de julho de 2022.

JUNILSON BATISTA GOMES
Prefeito

SERGIO ANTONIO MAYNART DE CARVALHO
Secretário Mun. de Administração
Dec. nº 002/2021